



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 420, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.648.559-9/2011, de interesse de **DAVID RIBEIRO DO PRADO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 31, 35 e 36, da Quadra 160, situados à Rua Campos, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir os lotes 31/36-A e 35/36, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 31, 35 e 36 em Lote 31-35/36**

<b>Lote 31-35/36</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.470,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Campos e lotes 32, 33 e 34.....	12,00+30,00+36,00+30,00+20,837m	
Fundo, confrontando com o Córrego Guanabara.....	82,829m	
Lado direito, confrontando com o Lote 37 .....	64,386m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 .....	84,00m	

**2. Desmembrando o Lote 31-35/36 em lotes 31/36-A e 35/36**

<b>Lote 31/36-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.776,18m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Campos .....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Córrego Guanabara.....	82,829m	
Lado direito, confrontando com os lotes 32, 33, 34, 35/36 e 37.....	30,00+60,50+33,136m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 .....	84,00m	



<b>Lote 35/36</b>	<b>ÁREA</b>	<b>694,22m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Campos .....		20,837m
Fundo, confrontando com o Lote 31/36-A .....		24,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 37 .....		31,25m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34 .....		30,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**